



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ – PB
(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 018/2024

RELATÓRIO

Trata-se de parecer oriundo da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº008/2024 oriundo do poder executivo, que autoriza o município de Jericó-PB a firmar convênio com a Agência de Regulação do Estado da Paraíba – ARPB, visando à delegação das atividades de regulação e fiscalização da prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos do município.

FUNDAMENTAÇÃO

Compete obrigatoriamente a esta Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro, nos termos do art. 38, caput do Regimento Interno.

CONCLUSÃO

Havendo então, dotação orçamentária para a execução e utilização dos recursos financeiros, verifica-se que, o projeto, ora apresentado, está dentro dos conceitos da Contabilidade Pública e da realidade financeira do Município.

Ante o exposto, no que nos compete analisar, opinamos pela emissão do Parecer favorável ao Projeto de Lei nº 008/2024.

Jarbas Rosado de Oliveira
Relator



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ – PB
(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Resultado de votação ao Parecer N° 018/2024 oriundo da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº008/2024 de autoria do poder executivo, que autoriza o município de Jericó-PB a firmar convênio com a Agência de Regulação do Estado da Paraíba – ARPB, visando à delegação das atividades de regulação e fiscalização da prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos do município.

DOS VOTOS

Jarbas Rosado de Oliveira	Kennedy de Oliveira Lima	Adaires Campos da Costa
Sim ()	Voto de Desempate	Sim ()
Não ()	Sim () Não ()	Não ()



Adaires Campos da Costa Membro
Membro

Jarbas Rosado de Oliveira
Vice-Presidente



Kennedy de Oliveira Lima
Presidente